

Lei Municipal nº 177/91
De 18 de Abril de 1991

“Aprova pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovados os pagamentos de despesas no valor de CR\$106.225,51 (cento e seis mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e um centavos) referentes à rescisão de contrato de trabalho e FGTS do exercício de 1990, efetuados em 26/03/91.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 18 de Abril de 1991.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-